

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2021, de 26 de novembro de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1083/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, temporariamente, Servidores por excepcional interesse público.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1083/2021 passa a vigorar com a seguinte redação, relativa a autorização para a contratação temporária e emergencial, de excepcional interesse público, para a função de Auxiliar de Saúde Bucal:

“Art. 1º -

Denominação da Função	Auxiliar de Saúde Bucal 20h
Número de contratos	01 (um)
Habilitação necessária	Ensino Médio Completo, habilitação para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no respectivo Conselho de Classe
Vencimento mensal	R\$ 669,22 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Carga horária semanal	20 (quarenta) horas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 26 de novembro de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(as) Senhores(as) Vereadores e Vereadoras,

É por meio da presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei nº 043/2021, cujo tem o objetivo de alterar a Lei Municipal nº 1083/2021, no tocante a carga horária para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Prezados, em virtude de uma melhor análise administrativa e jurídica, e considerando que tínhamos a ocorrência de vacância de cargo, para o cargo efetivo de auxiliar de Saúde Bucal 20h, constatou-se, que era possível a efetivação de profissional através do Concurso Público nº 01/2019, de 25 de Outubro de 2019, homologado em 22 de Janeiro de 2020.

Toda via, em virtude da necessidade de contratação de profissional para mais 20horas a fim de auxiliar o Cirurgião dentista a ser contratado, conforme autorização legislativa (Lei n. 1083/2021), é que encaminhamos este projeto de lei para adequar a Lei Municipal 1083/2021 e possibilitar a utilização da lista de aprovados do Concurso Público nº 01/2019, de 25 de Outubro de 2019, homologado em 22 de Janeiro de 2020.

Diante da clara necessidade, pedimos aos edis que aprovem o presente, na forma como está sendo enviado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 26 de novembro de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal